

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE OURICURI, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.739.225/0017-85, com sede à Av. Manuel Irineu de Araújo, s/n, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, doravante denominado **CONTRATADO**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 159/2023 da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 41914444); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 201/2023 da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 42802331); **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 071/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (id. 43613575); **CONSIDERANDO** o Parecer nº 008/2024 da Comissão Mista de Avaliação (id. 47149525); bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000214.000331/2021-45, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o repasse financeiro de custeio para a rede de referência para assistência aos pacientes dos Programas de Ostomia e Bexiga Neurogênica na UPAE Ouricuri, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2020, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Social das Medianeiras da Paz - ISMEP, conforme a Nota Técnica nº 159/2023 da Superintendência - Organização Social de Saúde (id.

41914444), Nota Técnica nº 201/2023 da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 42802331) e o Parecer CTAI nº 071/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (id. 43613575).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 002/20202.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 002/2020 será no valor de **R\$ 11.316,20 (onze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)**, conforme Solicitação Orçamentária e Financeira nº 210/2024 (id. 45865669).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 05000000000

Código U.G.: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1040

Elemento: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2024NE009152, de 02/05/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 22.632,40

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho (id. 51075578) em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$ 22.632,40 (vinte e dois mil seiscientos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**. Devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADO

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 04/07/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 04/07/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 04/07/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52571778** e o código CRC **9F96C8E9**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüê, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone:

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 127

Poder Executivo

Recife, 10 de julho de 2024

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO/ CONTRATO DE GESTÃO/CONVÊNIO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº027/2022.CONTRATADA:Instituto Social das Medianeiras da Paz.CNPJ/MF:10.739.225/0023-23.Objeto:correção da vigência constante na Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº027/2022.Data de Assinatura:04/07/2024.SEI:2300001952.000049/2024-20

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº014/2022.CONTRATADA:FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA.CNPJ/MF:09.767.633/0003-66.Objeto:correção da vigência constante na Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº014/2022.Data de Assinatura:04/07/2024.SEI:2300001952.000035/2024-14

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022.CONTRATADA:Hospital Do Tricentenário-UPA Curado.CNPJ/MF:10.583.920/0003-03.Objeto:correção da numeração do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022.Onde se lê:8º TERMO ADITIVO, Leia-se:9º TERMO ADITIVO.Data de Assinatura:04/07/2024.SEI:2300000640.000022/2023-15

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020.CONTRATADO:Instituto Social das Medianeiras da Paz-ISMEP.CNPJ/MF:10.739.225/0017-85.Objeto:repasse financeiro de custeio para a rede de referência para assistência aos pacientes dos Programas de Ostomia e Bexiga Neurogênica na UPAC Ouricuri.Valor de acréscimo mensal:R\$11.316,20(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:04/07/2024 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2020.Data de assinatura:04/07/2024.SEI:2300000214.000331/2021-45

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº018/2019.CONTRATADA:Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Filial EBSERH-HC UFPE.CNPJ/MF:15.126.437/0001-43.Objeto:inclusão dos Critérios de Qualificação em Segurança do Paciente;atualização dos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;inserção das alterações da Tabela de Procedimentos,Medicamentos,Órteses,Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde;ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama,no âmbito do Sistema Único de Saúde;inserção de ações de saúde de Assistência em Alta Complexidade ao Indivíduo com obesidade;ampliação das ações de saúde relativas ao Programa Cuida PE;inclusão de incentivos destinados ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica;inclusão do serviço de saúde destinado ao tratamento da endometriose profunda;inclusão dos procedimentos de Quimioterapia de Mieloma Múltiplo - 1ª LINHA e Quimioterapia de Mieloma Múltiplo - 2ª LINHA.Valor mensal:R\$6.400.441,56(Fonte de Recursos SUS e Tesouro Estadual).Vigência:05/07/2024 com termo final vinculado ao término da vigência do Convênio mater.Data de assinatura:05/07/2024.SEI:2300000064.000376/2022-61

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 127

Poder Executivo

Recife, 10 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=4CBN90G9BY-ABNGIH8LSG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4CBN90G9BY-ABNGIH8LSG-P2TH9ZW2VI

